



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria
CONSELHO SUPERIOR
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, incisos IX, XIII e XX do Regimento do Conselho Superior, **RESOLVE:**

I – Aprovar em caráter “**ad referendum**” a implantação e funcionamento dos Cursos em seus respectivos campi, conforme discriminados no quadro abaixo:

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE
ITAPETINGA	Técnico em Agropecuária	Integrado
	Técnico em Agropecuária	Subsequente
	Técnico em Informáticas	Subsequente
TEIXEIRA DE FREITAS	Técnico em Florestas	Subsequente
	Técnico em Hospedagem	Subsequente
	Técnico em Agropecuária	Integrado
	Técnico em Agropecuária	Subsequente
URUÇUCA	Técnico em Informática	Integrado
VALENÇA	Técnico em Agropecuária	Integrado
	Técnico em Agroecologia	Integrado
	Técnico em Meio Ambiente	Subsequente

II – Esta Resolução entra em vigor nesta data.


SEBASTIÃO EDSON MOURA
Presidente